PORTARIA N°. 48/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art. 17, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar n° 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO DA CUNHA DINI, Assistente de Plenário, matrícula 43, por 01 dia em 18 de agosto de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 22 de agosto de 2023.

Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá